

EDITAL DE LEILÃO 01º/2024

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA, por meio de sua Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, com endereço na Av. dos Holandeses, Quadra 35 - Lote 08 - Calhau, Cep 65071-380, São Luís - MA, torna público que fará realizar no dia **26 de fevereiro de 2024**, a partir das 09:30 horas, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade on-line, no site www.vipleiloes.com.br, para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio e inservíveis ao seu uso, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, Sr. **Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**, Matrícula JUCEMA nº 12/1996, no termo da Lei n.º 14.133/21 do Decreto n.º Lei nº 14.133/2021.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Alienação de veículos inservíveis ao uso do **CREA-MA**, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no Anexo I deste edital de leilão, inclusive com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

DA REALIZAÇÃO:

O leilão será realizado no dia **26 de fevereiro de 2024**, a partir das 09:30h, na modalidade **ON-LINE**, sendo o pregão virtual que poderá ser acessado via "login e senha" no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

DO REGRAMENTO:

O leilão será regido por este Edital Público de Leilão nº 001/2024, pelo Decreto 21.981/32, pelas Leis 8.666/93 e 14.133/2021, do tipo maior lance ofertado a partir dos lances mínimos constantes do ANEXO I deste Edital. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes implica em aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda.

Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade;

Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial. Empregados do **CREA-MA**.

Da participação "on-line" - Para participarem virtualmente, terão os compradores "on-line" que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o "aceite" nas condições de venda e participação em leilões "on-line" bem como enviar os documentos exigidos para concessão de "login e senha" liberados para lances. Somente com o "login e senha" liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do "login e senha" para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

Os veículos dividem-se em lotes de **SUCATAS** divididas em **SUCATAS APROVEITÁVEIS**, **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de **COSERVADOS**, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Os VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS e as SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL de veículos a serem leiloados, constituem lotes, conforme descrito no Anexo I, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia.

Por definição:

a) **VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS** são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação para regularização, tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante. Estes veículos terão os débitos vinculados a eles regularizados. **(Se houver)**

b) **SUCATAS APROVEITÁVEIS** destinando-se, EXCLUSIVAMENTE, ao reaproveitamento de peças, componentes e partes metálicas, indicando veículo que não poderá ser licenciado ou recolocado em circulação. As motocicletas e ciclomotores, poderão ter seu quadro cortado. Serão inutilizadas as placas e número do chassi (VIN) e solicitado baixa ao DETRAN de registro.

c) **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** são os casos de Sucatas Aproveitáveis com motores prejudicados, em que o motor, sua numeração, não poderá ser reaproveitada, não sendo possível a reutilização do bloco do motor, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas.

PAGAMENTO:

Os bens serão vendidos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação: no ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance, e fica estipulada **5% a título de comissão do Leiloeiro, mais taxa administrativa de 5% a ser pago pelo arrematante**, contrarrecibo passado em separado. O não pagamento dos percentuais acima dispostos implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrá-los judicial ou extrajudicialmente, nos termos da lei;

Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir no ato da arrematação os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance vencedor, mais o valor de comissão do leiloeiro oficial através de boleto bancário (devidamente quitado à vista), emitido on-line no setor "minhas compras" do site www.vipleiloes.com.br ;

A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação para cobrir os custos do leilão e do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá a empresa organizadora de o leilão emitir título de crédito (Conta)

EDITAL DE LEILÃO 01º/2024

para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

Para os arrematantes "on-line", será disponibilizado no link "minhas compras" do site www.vipleiloes.com.br os boletos bancários para pagamento e liberação dos lotes arrematados.

ENTREGA DOS BENS ALIENADOS:

Os bens pagos serão liberados em até 05 (cinco) dias após o leilão, mediante apresentação de recibo de arrematação e comissão devidamente liberado pelo leiloeiro. (POR AGENDAMENTO)

Os veículos serão entregues no estado de uso e conservação em que se encontram, ficando desde já esclarecido que não caberá o **CREA – MA** e nem ao **Leiloeiro Oficial**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles mecânicos, elétricos ou de que tipos forem, bem como possíveis remarcações de chassi ou divergências de motor, eventualmente identificadas quando da realização da vistoria obrigatória pelo órgão de trânsito.

Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção dos bens arrematados, inclusive taxa para circulação, transporte e qualquer outra que venha a existir, bem como indenizações a terceiros ou materiais decorridos da operação de carga e transporte dos bens.

Os veículos objetos do Leilão serão entregues aos arrematantes com os documentos necessários à transferência, as quais serão transferidas em desfavor dos adquirentes, independentemente de autorização, obrigando-os ainda, a promover a transferência dos veículos para seu nome, dentro do prazo de 30 dias, a contar da liberação da documentação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

Obriga-se também o arrematante a remover os logotipos existentes dos bens adquiridos tão logo seja concretizada a alienação, se for o caso.

CREA-MA responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos veículos alienados neste leilão, eximindo o leiloeiro e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

CREA-MA nem o leiloeiro oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o **CREA-MA** e o leiloeiro oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

DO PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DOS LOTES VENDIDOS:

Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir no ato da arrematação os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance vencedor, mais o valor de comissão do leiloeiro oficial através de boleto bancário (devidamente quitado à vista), emitido on-line no setor "minhas compras" do site www.vipleiloes.com.br;

A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação para cobrir os custos do leilão e do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá a empresa organizadora do leilão emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

Para os arrematantes "on-line", será disponibilizado no link "minhas compras" do site www.vipleiloes.com.br os boletos bancários para pagamento e liberação dos lotes arrematados. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante identificado no pregão virtual.

Confirmados os créditos de pagamento dos boletos bancários relativos aos lotes, expedirá a empresa organizadora do leilão, "Nota de Venda em Leilão", liberando o lote para entrega aos arrematantes, os quais terão o prazo improrrogável de 10 dias úteis para retirada completa dos veículos dos locais em que se encontram e devidamente informados no anexo I deste edital, sob suas expensas e risco, sendo os arrematantes responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais. Excedido o prazo para retirada dos veículos pelos arrematantes, será cobrada dos arrematantes a taxa de 1% por dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias, quando este perderá o direito ao(s) veículo(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) p/ pagamento da estadia.

Os bens serão liberados no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o leilão, mediante apresentação do recibo de arrematação devidamente liberado pelo leiloeiro no CREA-MA **Endereço:** Av. dos Holandeses, Quadra 35 - Lote 08 - Calhau, São Luís - MA, 65071-380 ao (Lado da Agência da Caixa econômica Federal). A liberação do recibo de arrematação somente se dará após o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas e da comprovação do depósito relativo ao pagamento nos termos e do preenchimento do DUT em nome do arrematante em até 30 dias úteis a após a data do leilão, que será efetuada pela CREA/MA e pelos encarregados (as) **é obrigatório uma PROCURAÇÃO PÚBLICA em cartório em favor da pessoa que irá retirar os bens.**

AS CUSTAS DA ARREMATAÇÃO:

Fica estipulado ao leiloeiro oficial, 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, mais taxa administrativa de 5% ser paga pelos arrematantes. O não pagamento do percentual acima dispostos, implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrá-los judicial ou extrajudicialmente, nos termos da lei;

DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:

A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da realização do leilão, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para o seu nome, nos termos da lei. Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.

Os veículos objeto do Leilão serão entregues aos arrematantes de acordo com o estado físico que sem encontram, ficam os arrematante cientes

EDITAL DE LEILÃO 01º/2024

que qualquer DÉBITO/MULTA e outros documental será de responsabilidade do comprador.

O **CREA-MA** responde pela origem e pela documentação dos veículos a serem entregues aos arrematantes.

Os arrematantes terão o prazo máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do Ofício de Transferência – CRV, para realização da transferência do veículo, cujo os custos são de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN de seu domicílio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Excedido esse prazo, além das multas e pontuações previstas na legislação de trânsito brasileira, os arrematantes poderão ter seus veículos bloqueados e apreendidos na forma dalei.

Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, vistoria e/ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira e plena responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;

Os veículos objetos do Leilão serão entregues aos arrematantes com os documentos necessários à transferência, ficando a cargo dos mesmos, todas as despesas relacionadas a IPVA, multa, taxas ou cadastramentos de veículos e outros de anos anteriores e 2024 (se houver), as quais serão transferidas em desfavor dos adquirentes, independentemente de autorização, obrigando-os ainda, a promover a transferência dos veículos para seu nome, dentro do prazo de 30 dias, a contar da liberação da documentação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

Declaram os arrematantes terem plena ciência de que são responsáveis pela regularização física e processual dos veículos necessária à sua transferência, tais como vistoria DETRAN-MA, recolhimento de ICMS e segunda via de recibo e outros, quando for o caso.

Parágrafo Único. Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro quaisquer outros débitos incidentes sobre os veículos arrematados que não tenham sido apresentados no edital de leilão e que porventura queiram ressarcimento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quando ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja judicial ou extrajudicialmente.

DOS LANCES MÍNIMOS DE VENDA E DO PREGÃO:

Os lances mínimos listados no Anexo I deste edital são os valores mínimos de venda dos lotes e servirão de base para as ofertas a serem lançadas de maneira on-line. Para os lotes que não alcançarem lances iguais ou superiores aos valores mínimos estipulados pelo **CREA-MA** poderão, por livre critério do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, serem recebidas ofertas condicionais à aprovação posterior pelo **CREA-MA**.

Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado, ou, ainda, unir ou dividir lotes a seu livre critério e mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

DA ADVERTÊNCIA E DAS PENALIDADES:

Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições. Os veículos deverão ser retirados do local em que se acham e informados no anexo I, impreterivelmente, no prazo 05 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão, de forma agendada, podendo esse prazo ser estendido pela empresa organizadora do leilão. Excedido este prazo, será cobrado o percentual disposto no item acima.

Os veículos não retirados serão leiloados para pagamento das estadias e o saldo restante recolhido em conta específica à disposição do arrematante, deduzidos os custos de depósito e cobrança que houver, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

DA VISITAÇÃO DOS VEICULOS:

Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados a partir do dia 22 e 23 de fevereiro de 2024, das 09:00 às 14:00 no endereço Av. dos Holandeses, Quadra 35 - Lote 08 - Calhau, São Luís - MA, 65071-380.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem: 13.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: a) quanto à avaliação dos veículos; b) quanto à designação do leiloeiro. 13.1.2- Impugnação aos atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o(s) servidor(es) designado(s) pela **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**. 13.1.3 - A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de não poder ser levantada posteriormente.

AVISO IMPORTANTE: O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM O CREA-MA, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, INCLUIR, MODIFICAR, UNIR, DESMEMBRAR OU RETIRAR LOTES, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO LIBERAR OU NÃO UMA ARREMATAÇÃO EFETIVADA. toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração ao ANEXO I do edital, serão feitas verbalmente pelo leiloeiro oficial antes ou durante o pregão.

Maiores informações sobre os lotes, estado físico e especificações dos veículos em leilão e agendamento de visitas, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro na **AV. ENG. EMILIANO MACIEIRA N 5 BR 135 KM 7 BAIRRO MARACANÃ**, pelo fone: (11) 3337- 8088, no site: www.vipleiloes.com.br.

Em face da natureza jurídica do leilão e do mesmo ocorrer fisicamente em **São Luis MA**, fica eleito o foro de **São Luis MA** para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

O Leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis.



EDITAL DE LEILÃO 01º/2024

Este edital e seu anexo, bem como catálogo ilustrativo produzido pelo leiloeiro, estão à disposição dos interessados na sede da **CREA-MA** na [Endereço](#): Av. dos Holandeses, Quadra 35 - Lote 08 - Calhau, São Luís - MA, 65071-380e no escritório do leiloeiro na **AV ENG. EMILIANO MACIEIRA N 5 BR 135 KM 7 BAIRRO MARACANÃ**, onde poderão ser obtidos gratuitamente.

Fica a comissão de leilão plena para alterar as observações e/ou mínimo de venda do anexo I até a data da hasta pública. O **CREA-MA**, através da sua Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do **Maranhão**, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos, organizados em lotes.

São Luis/MA,05/02/2024

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Maranhão

EDITAL DE LEILÃO 01º/2024

ANEXO UNICO

LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COR	Nº CHASSI	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	IQL1207	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	AZUL	9BD15802AA6392915	CONSERVADO	R\$ 7.500,00
2	IQK9767	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	AZUL	9BD15802AA6391562	CONSERVADO	R\$ 7.500,00
3	IQK9769	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	AZUL	9BD15802AA6392537	CONSERVADO	R\$ 7.500,00
4	IQK9784	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	AZUL	9BD15802AA6391598	CONSERVADO	R\$ 7.500,00
5	IQL1232	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	AZUL	9BD15802AA6392421	CONSERVADO	R\$ 7.500,00
6	IQI8247	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	AZUL	9BD15802AA6393560	CONSERVADO	R\$ 7.500,00
7	DJP7840	FIAT	UNO MILLE FIRE	2008/2008	PRETO	9BD15802786081499	CONSERVADO	R\$ 6.500,00
8	IQL1193	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	AZUL	9BD15802AA6392684	CONSERVADO	R\$ 7.500,00
9	DJP7J28	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2008/2008	PRETO	9BD15802786083193	CONSERVADO	R\$ 7.500,00
10	NMP3475	GM	CELTA 4P LIFE	2009/2009	PRETA	9BGRZ46109G290668	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
11	NNI5657	GM	CELTA 4P SPIRIT	2010/2011	PRATA	9BGRX48F0BG164511	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
12	NHF0982	HONDA	CG 150 TITAN ES	2007/2007	AZUL	9C2KC08507R061295	CONSERVADO	R\$ 300,00
13	NHF0972	HONDA	CG 150 TITAN ES	2007/2007	AZUL	9C2KC08507R061201	CONSERVADO	R\$ 300,00
14	NHF3632	HONDA	CG 150 TITAN ES	2007/2007	AZUL	9C2KC08507R087040	CONSERVADO	R\$ 300,00
15	NMP6811	HONDA	NXR150 BROS ES	2009/2009	AMARELO	9C2KD04209R002860	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
16	NMP8138	HONDA	NXR150 BROS ES	2009/2009	AMARELO	9C2KD04209R002876	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
17	NMP8783	HONDA	NXR150 BROS ES	2009/2009	AMARELO	9C2KD04209R002707	CONSERVADO	R\$ 500,00

São Luis/MA,05/02/2024

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho